PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 695 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.997

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SÃO GONÇALO NO PIRATINGA, MUNICÍPIO DE ARINOS - APPRFSGP", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.95, VII, A, da Lei Orgânica do Município, faz saber a Câmara Municipal decreta e em seu nome, promulga a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade "Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda São Gonçalo no Piratinga, Município de Arinos - APPRFSGP", fundada em 10 de Agosto de 1.996, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.816.326/0001-54.

Art. 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 11 de Setembro de 1.997

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Julio Pepe Borges
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado na Ilma. Prefeitura às
Folhas 35 sob nº 933
às 11:25 horas
Arinos 15/09/94
Técnico de Ativ. da Secretaria